

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Mariano Antonio G. Nascimento e outros		Reclamante (2)
Volvo Norte do Brasil e Luma & Cia.		Reclamado
Local:	Recife	Data: 2.10.51
N.º	2712	
Objeto	Rep. Rem., Salários e Indenizações e av. Previ na hipótese da rescisão.	
Espécie:	Escrita Verbal	Documentos
Distribuída à ..... II ..... Junta de Conciliação e Julgamento		
Distribuidor		

Imp. Nacional — 100.262 — 157.091

# J. ROBERTO OLIVEIRA

PATROCINA: Causas Trabalhistas, Civis, Criminais, Habilidades às Caixas, Institutos de A. e Pensões

Registrado na Ordem dos Advogados do Brasil

RUA DAS AGUAS VERDES N. 58

Fone: 7375

RECIFE - PERNAMBUCO

Grande número de pessoas utilizam-se dos serviços profissionais, que são prestados dentro da lei e na melhor forma do direito.

1356/51  
Ilmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Recife.

1º)- MARIANO ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, residente à rua Tupiniquins, nº 377, em Santo Amaro, nesta cidade, Cart. Prof. nº 59.677, série 52, Admitido em 25 de abril de 1951, aos serviços da Empresa Empregadora, atualmente VOLVO NORTE DO BRASIL, situada a rua Floriano Peixoto, nº 141 nesta cidade, que adquiriu em 5 de outubro de 1951, a Empresa de Transportes, situada a rua do Canal, nº 196, em Santo Amaro, nesta cidade, onde trabalhava o postulante, no cargo de ajudante de mecânico, ganhando ₩ 200,00 por semana, pertencente a LUNA & CIA. sediada a Avenida Miguel Couto, nº 203, em João Pessoa, Paraíba, e tinha como gerente em Recife na Empresa de Transportes, o Sr. Osvaldo Nascimento, que reside no Edifício dos Industriários, apartamento nº 508, nessa cidade;

2º)- ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO, brasileiro, residente à rua Tupiniquins nº 377, em Santo Amaro, nesta cidade, Cart. Prof. nº 59.364, série 74. Admitido em 5 de maio de 1951, no cargo de motorista ganhando por semana, ₩ 291,90, aos serviços da Empresa acima referida. Trabalhava todos os dias, inclusive domingos feriados e dias Santos e a noite.

3º)- JOÃO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, residente à rua dos Cafeeiros nº 5, em Parati, Município de Paulista, neste Estado, Admitido em 5 de março de 1951, no cargo de motorista, ganhando por semana, ₩ 291,90 por semana, aos serviços da mesma Empresa acima referida. Cart. Prof. nº 19.116, série 52. Trabalhava ~~não~~ todos os dias, domingos, feriados e dias Santos e até a noite.

Sucede que, a Empresa não pagava o repouso remunerado, domingos, feriados e dias Santos, Lei 605 de 5/1/49, e trabalhavam ~~não~~ todos os dias, inclusive domingos, feriados e dias Santos e até a noite, os dois segundos, exceto o primeiro que trabalhava até o sábado ao meio dia, e a não pagava nem o repouso remunerado nem aos motoristas as horas extraordinárias e no sábado 6 de outubro de 1951, apesar de terem trabalhado como de costume, a Empresa não pagou o salário daquele dia e o diretor ou representante legal da VOLVO NORTE DO BRASIL, dissera aos postulantes que adquirira a casa, Empresa de Transportes da Empresa LUNA & CIA., na pessoa do Sr. Osvaldo Nascimento, este lhe dissera que vendera a casa, não demitira os postulantes e que a Volvo Norte do Brasil, era responsável.

~~ex-diretor da Volvo fechou a Agência das Transportes na Rua das Aguas Verdes, fixando endereço~~

Requerem a essa M.M. Junta, se digne mandar compelir a VOLVO NORTE DO BRASIL, na pessoa do representante legal, situada à rua Floriano Peixoto, nº 141, nesta cidade; LUNA & CIA, a Avenida Miguel Couto, nº 203, em João Pessoa, na pessoa do Sr. Osvaldo Nascimento, com residência no Edifício dos Industriários, Apartamento nº 508, em Recife, representante de Luna & Cia., para pagar aos postulantes o que tem direito de acordo com a lei, e dar-lhes serviço, e julgado rescindido os contratos de trabalho, seja pago o prévio aviso, sem prejuízo do repouso remunerado, o salário do dia de sábado e seguintes, até a data do julgamento definitivo.

É patrono dos reclamantes, José Roberto de Oliveira, com escritório à rua das Aguas Verdes, nº 58, em Recife.

Nestes termos,

PP. deferimento.

Recife, 9 de outubro de 1951.

Mariau Antônio do Nascimento

Antônio Manuel do Nascimento

2000 Zona Sul do Rio



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2<sup>a</sup>. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 25 dias do mês de março do ano de mil noviscen-  
tos e cinquenta e cinco nesta cidade do Recife às 13,45 horas, na sala  
de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante  
Alberto Baltazar de Oliveira, e outros, para o Julgamento da  
Reclamação que apresentou contra Velvo Norte do Brasil e Luna & Cia  
foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclama-  
ção, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas  
pelos Reclamantes na importância de Cr\$11,50, inclusive a taxa de Ed. e Saúde  
para cada um dos Reclamantes, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas  
sobre o valor fixado aos pedidos, Cr.\$ 100,00, conforme o art. 789 e § 3º,  
Consolidação.  
Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado  
pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

Presidente

Chefe de Secretaria